

Trabalhismo, reforma agrária, legislação para as populações rurais: uma abordagem do projeto político de Fernando Ferrari

Labor, land reform, legislation for rural populations: an approach to the political project of Fernando Ferrari

Ricardo Oliveira da Silva¹

Resumo: No presente texto, apresentamos uma abordagem introdutória do projeto político de Fernando Ferrari para a questão agrária. Ao longo da década de 1950 e começo dos anos de 1960, esse autor participou das discussões em torno dos problemas rurais brasileiros com base na doutrina trabalhista, desenvolvida por Alberto Pasqualini. Nesse sentido, destacamos o projeto trabalhista defendido por Fernando Ferrari para o campo mediante dois temas constantes em seus escritos: a reforma agrária e a legislação para a população rural.

Palavras-chaves: trabalhismo, reforma agrária, legislação trabalhista.

Abstract: In this text, present an introductory political project of Fernando Ferrari for the agrarian question. Throughout the 1950s and the early 1960, this author participated in the discussions around the problems Brazilian rural labor based on the doctrine, developed by Alberto Pasqualini. Accordingly, we highlight the project labor advocated by Fernando Ferrari to the field by two constant themes in his writings: the land reform and legislation for the rural population.

Key-Words: labor, land reform, labor legislation.

Fernando Ferrari participou no desenvolvimento de uma reflexão sobre o campo brasileiro no debate político e intelectual ocorrido durante a década de 1950 e início dos anos de 1960. Sua colaboração esteve relacionada, por um lado, a sua filiação ao Partido Trabalhista Brasileiro, fundado em 1945. Por outro lado, pela compreensão da realidade social a partir do ideário trabalhista, elaborado especialmente por Alberto Pasqualini, um dos principais pensadores do PTB.

No presente texto, apresentamos uma breve abordagem das idéias políticas de Fernando Ferrari, tendo por objetivo apresentar seu projeto para a área rural do país. Em

¹ Doutorando em História pela UFRGS. O presente artigo corresponde à pesquisa em andamento sobre a participação de políticos e intelectuais no debate sobre a questão agrária brasileira na década de 1960.

um primeiro momento, destacamos as características da doutrina trabalhista elaborada por Alberto Pasqualini no final da década de 1940. Em uma segunda etapa, o direcionamento do pensamento trabalhista realizado por Fernando Ferrari para o campo nos anos de 1950, mediante dois temas que encontramos de forma constante em seus escritos: a reforma agrária e a legislação trabalhista para a população rural. Conjuntamente, o nacionalismo também foi um elemento importante no projeto de transformação social defendido por esse autor. Devido a essa ênfase, deixamos a atuação parlamentar de Fernando Ferrari em plano secundário, apesar de reconhecermos sua importância, o seu espaço por excelência de atuação.

DIRETRIZES DO PENSAMENTO TRABALHISTA

O surgimento do ideário trabalhista, na segunda metade da década de 1940, ocorreu em um contexto marcado pela crença de expressivos segmentos da sociedade brasileira na possibilidade de se alcançar o progresso e a modernidade através de um programa governamental com base na industrialização e na economia auto-sustentado.

Alberto Pasqualini, sul-rio-grandense descendente de imigrantes italianos, tornou-se o principal idealizador de uma doutrina trabalhista no interior do PTB, partido criado por Getúlio Vargas em 1945 e que se transformou na maior expressão política do trabalhismo brasileiro.

No livro *Bases e Sugestões para uma política social*, publicado em 1948, Alberto Pasqualini apresentou o trabalhismo distinguindo-o em relação ao comunismo e ao capitalismo individualista. Em relação ao primeiro, Pasqualini afirmou que no Estado socialista, e nesse caso se referia a União Soviética, existiam duas classes: a classe dos burocratas vinculada ao poder político do Estado e a classe dos proletários, sem possibilidades de defesa e organização social. Como consequência, nesse Estado havia uma socialização integral dos meios de produção e a exploração direta da sociedade por parte do Estado. No capitalismo individualista, seu elemento psicológico era o egoísmo. Os métodos do individualismo, marcado pela luta, dominação, sujeição de um indivíduo a outro e ganho sem limites conduzia o capitalismo ao monopólio, hegemonia econômica, exploração do povo e imperialismo.

O trabalhismo deveria se afastar dessas duas formas de organização social, aproximando-se de um capitalismo baseado em princípios de cooperação e solidariedade social:

Preconiza esse sistema que as relações entre o capital e o trabalho sejam reguladas por uma legislação justa que tenha na devida conta o esforço e a cooperação do trabalhador na produção dos bens que forma a riqueza nacional. Considera o organismo social como um todo solidário que só se

poderá manter em posição estável com o aplainamento das desigualdades sociais, não devendo, por isso, a riqueza acumular-se apenas nalguns pontos para não comprometer o equilíbrio de todo o sistema (PASQUALINI, 1994: 43).

Segundo Luiz Alberto Grijó, o trabalhismo formulado por Alberto Pasqualini, tendo em vista sua herança ítalo-católica, esteve marcado pelo comunitarismo orgânico, uma das bases da doutrina social da Igreja Católica expressa em 1931 pelo Papa Pio XI na encíclica *Quadragesimo anno*. Nessa encíclica, o Papa defendia uma “justa distribuição” da riqueza segundo exigência do “bem comum” e da “justiça social”, através da “harmonia das classes sociais” (GRIJÓ, 2007).

Para Miguel Bodea, o trabalhismo brasileiro também foi influenciado pelo positivismo cultivado pela elite sul-rio-grandense na República Velha. A leitura que essa elite fez do positivismo resultou na tentativa de incorporação do proletariado a sociedade através da intervenção ativa dos poderes públicos. A partir de 1945, essa herança positivista foi mesclada com elementos oriundos do reformismo europeu, principalmente o trabalhismo britânico e, de forma mais indireta, da social democracia moderna (BODEA, 1992).

FERNANDO FERRARI E O IDEÁRIO TRABALHISTA NO CAMPO: REFORMA AGRÁRIA E LEGISLAÇÃO PARA A POPULAÇÃO RURAL

Fernando Ferrari nasceu no ano de 1921, no atual município de São Pedro do Sul, na região central do Rio Grande do Sul. Oriundo de uma família ligada às atividades rurais e ao comércio, Fernando Ferrari bacharelou-se em direito e economia, ingressando no PTB na metade dos anos de 1940 e sendo um forte entusiasta das idéias de Alberto Pasqualini. Deputado estadual pelo PTB no Rio Grande do Sul entre 1947-1950, Fernando Ferrari passou, nos anos de 1950, a atuar como deputado federal (WAGNER, PEREIRA, 1985).

Segundo Lucília de Almeida Neves, o PTB apresentou ao longo de sua existência três principais tendências: uma primeira, chamada de getulistas pragmáticos, formada por burocratas vinculados à estrutura do Estado e com força no partido até o suicídio de Vargas; uma segunda, chamada de doutrinários trabalhistas, intelectuais orgânicos do petebismo que se inscreveram em uma orientação trabalhista socializante que propugnava uma maior desvinculação do partido em relação ao Estado; e uma terceira tendência com força no partido a partir da segunda metade dos anos de 1950, os chamados pragmáticos reformistas, os quais procuraram amalgamar em sua prática político-partidária características dos getulistas pragmáticos e da tendência doutrinária (NEVES, 2001). A atuação política de Fernando Ferrari, de tendência doutrinária trabalhista, se destacou no contexto da predominância dos pragmáticos reformistas no PTB.

Na segunda metade dos anos de 1950, Fernando Ferrari centrou sua atividade política no tema da questão agrária. Segundo Leonilde Servolo de Medeiros, as transformações econômicas e sociais que ocorreram no campo nesse período causaram mudanças na vida das populações rurais. O rápido processo de mercantilização da terra contribuiu para o processo de expulsão de posseiros e pequenos agricultores das áreas onde viviam, originando conflitos armados, como em Porecatu, no Paraná, e Trombas e Formoso, em Goiás. Por outro lado, houve um aumento na união dos trabalhadores, o que lhes permitiu um peso crescente na vida política do país (MEDEIROS, 2003).

Para Elide Rugai Bastos, as lutas sociais no campo colocaram em questionamento o fundamento da dominação do bloco industrial-agrário, baseada na exclusão política das massas camponesas e dos trabalhadores rurais. Essa exclusão garantia a manutenção do monopólio da terra e dos privilégios da antiga oligarquia rural. Dessa forma, houve uma crescente deterioração nas relações de dominação na área rural e a pressão sobre o Estado na necessidade de integração da população rural na estrutura política do país (BASTOS, 1984).

Por outro lado, nos anos de 1950 ganhou força o ideário nacionalista no estudo da realidade brasileira. Para Vânia Maria Losada Moreira, o nacionalismo apresentou-se de forma diversa, sendo possível encontrá-lo em um variado xadrez político, cultural e ideológico. Apesar dessa diversidade, duas tendências se destacaram: um nacionalismo liberal, com maior aceitação da participação estrangeira na industrialização do país, e um nacionalismo econômico, com ênfase em um desenvolvimento auto-sustentado. Segundo a autora:

Desde o colapso econômico de 1929 ficou patente para setores importantes da elite política e intelectual brasileira a precariedade de economias dependentes de exportações e a necessidade de ser forjado um desenvolvimento nacional auto-sustentado. [...] na prática, defender o desenvolvimento auto-sustentado significava, em primeiro lugar, criticar o modelo econômico agrário-exportador e, por extensão, a classe social a ele ligado: a oligarquia latifundiária (MOREIRA, 1998: 04).

Fernando Ferrari aproximou-se da tendência do nacionalismo auto-sustentado. Na sua perspectiva, a industrialização era o caminho histórico para a emancipação econômica de qualquer nação, conjuntamente a organização moderna das atividades rurais. No entanto, para superar os entraves ao prosseguimento do desenvolvimento autônomo era necessária uma postura nacionalista:

O nacionalismo, acima das diferenças sociais, políticas e ideológicas, constitui a grande trincheira de defesa, onde os brasileiros cerram fileiras na luta contra o subdesenvolvimento. O soldado dessa causa magna deve

prosseguir na luta contra os privilégios concedidos ao capital estrangeiro; deve pugnar pelo aumento incessante do mercado interno, através da melhoria do bem-estar social, principalmente no campo; pela ampliação dos nossos mercados externos e pela superação da crise cambial, mediante ação voltada para a emancipação econômica nacional (FERRARI, 1960: 16-17).

No ano de 1963, foi publicado o livro *Escravos da Terra*, uma coletânea de artigos escritos por Fernando Ferrari desde a década de 1950 sobre a questão agrária. Nessa obra, Ferrari apontou alguns elementos históricos explicativos da exclusão das massas camponesas da vida política do país. No seu entendimento, ao longo da história brasileira houve uma interação entre os grandes proprietários de terra e as instituições políticas. No processo formativo do país, a primazia da grande propriedade fundiária favoreceu a participação de uma minoria em governos, na criação de leis e nas condutas oficiais. A colonização de caráter latifundiário resultou na participação de poucos nos destinos do Estado.

Anteriormente, no livro *Mensagem Renovadora*, publicado em 1960, Fernando Ferrari havia caracterizado a situação dos trabalhadores do campo como a de verdadeiros escravos da terra, uma consequência do passado agrário brasileiro. Para Ferrari, as populações da área rural eram párias abandonadas ao próprio destino:

Não existem leis de amparo social, não existe qualquer critério humano nas relações de trabalho. A maioria esmagadora dos homens do campo, no Brasil, trabalha em terras alheias, nas quais se assentam quase por esmola ou por arrendamentos em condições extorsivas (FERRARI, 1960: 23).

No começo dos anos de 1960, o PTB havia assumido protagonismo político mediante o exercício da Presidência da República pelo petebista João Goulart. Contudo, desencantado com as alianças políticas com setores conservadores, Fernando Ferrari manifestou crescente discordância com a conduta política do partido, o que lhe acarretou a expulsão do mesmo. Diante disso, Fernando Ferrari fundou o Movimento Trabalhista Renovador (MTR). O seu objetivo era resgatar as idéias trabalhistas de Alberto Pasqualini que, em sua opinião, estavam sendo desvirtuadas pelas alianças do PTB:

A legenda não faz o trabalhista – este transcende a legenda, que é rótulo, que é nomeação, enquanto o trabalhismo é substância, está na alma, no espírito, na ação, na conduta de quem vive de forma trabalhista. [...] Os renovadores consideram o trabalhismo que adotam, inspirados em Vargas e em Pasqualini [...], como o sistema político-social dignificador do trabalho por excelência, como o fator principal da produção e da base moral da propriedade (FERRARI, 1963: 25-26).

O trabalhismo renovador de Fernando Ferrari propunha duas medidas para o campo: a realização de uma reforma agrária e a promulgação de uma legislação para os trabalhadores rurais. Em relação à primeira medida, afastando-se de posições como das Ligas Camponesas, que apresentavam uma reforma agrária radical e imediata, ou do PCB que, apesar de não defender uma reforma agrária radical, tinha como meta a construção do socialismo (SANTOS, 1996), Fernando Ferrari propugnou uma redistribuição fundiária gradual:

Nós queremos no Brasil dar ao instituto de desapropriação por utilidade social um sentido eminentemente justo, cristão e democrático, mesmo porque estamos convencidos de que não será necessário agredir o direito de propriedade para alcançar-se as etapas reformadoras pelas quais espera a Nação (FERRARI, 1963: 14).

Apesar da proposta distributivista por etapas e sem agressão ao direito de propriedade, Fernando Ferrari reconhecia que os grandes proprietários de terra poderiam se opor a sua proposta. No entanto, acreditava de forma otimista que:

Tal é, todavia, a corrente de opiniões e tal sorte se processará a reforma agrária que não creio possam os grandes proprietários se opor, com êxito, ao advento fatal da nova ordem. E, a mais, os próprios senhores de terras de hoje recebem, cada dia mais, o impacto da vida social, e, permeáveis que são a muitas idéias novas, concluirão por se incorporar ao determinismo da reforma (FERRARI, 1963: 11).

No pensamento político de Fernando Ferrari a defesa da legislação para o campo apareceu relacionada a situação social dos trabalhadores rurais. Vítimas perenes do regime latifundiário, os trabalhadores do campo não tinham o que comer, o que vestir e onde morar, arrastando, na sua miséria irremediável, os próprios filhos, que nasciam e morriam anonimamente sem saber o que acontecia em sua volta.

A população no campo estava à margem do processo político, sem as mínimas garantias legais e sem o exercício efetivo da prática de cidadania. Essa realidade necessitava de urgente modificação:

Sustento cada vez mais, por isso mesmo, que não teremos, no Brasil, uma liberdade para todos enquanto não trouxermos as populações rurais para o aconchego da lei. Nem estas, fora do processo político ou legal, não alcançadas por ele, tem interesse no vínculo. Não se ama o que não se conhece. Não podem sentir as populações camponesas amor pela vida democrática, se não se beneficiam dela, se, em seu nome, morrem nos campos, pelo abandono social ou pela miséria econômica (FERRARI, 1963: 35-36).

Distante de posições que mergulhariam na tirania do capitalismo de Estado ou no cíclico capitalismo individualista, o trabalhismo renovador de Fernando Ferrari buscava se firmar no desejo de conciliação do liberalismo político e do dirigismo econômico. O regime jurídico para os trabalhadores rurais representaria extensão de direitos políticos e sociais inexistentes a um numeroso segmento da população brasileira, conjuntamente a proteção do Estado contra as arbitrariedades praticadas nas relações de trabalho.

Segundo Aspásia Alcântara Camargo, desde a década de 1950 o tema da legislação rural era uma constante nos debates políticos. A bancada petebista buscou aprovação no Congresso Nacional do item de seu programa referente à aplicação da legislação trabalhista no campo. Em 1956 o então líder do PTB no Congresso, Fernando Ferrari, constituiu comissão tendo em vista a elaboração de um código para o trabalhador rural (CAMARGO, 1996).

No Congresso, a iniciativa do PTB foi vista por outros partidos, como o PSD do presidente Juscelino Kubitschek, com forte base eleitoral no campo, como uma estratégia de expansão petebista na área rural. Em setores da sociedade, como a Sociedade Rural Brasileira e a Confederação Rural Brasileira, frisou-se que os problemas do campo se restringiam a necessidade de aumento de produtividade, sendo o tema da legislação para os trabalhadores rurais demagogia eleitoreira. Segundo Camargo:

Em vista de tais polaridades, a trajetória do projeto Ferrari na Câmara será, [...], uma longa sucessão de tentativas e fracassos, de difícil reconstituição, que bem revelam a natureza e solidez das resistências encontradas (CAMARGO, 1996: 157).

O projeto de Fernando Ferrari encontrou resistência não apenas entre os grandes proprietários de terra, partidos de oposição e governo, como UDN e PSD, mas também no interior do próprio PTB. As divergências acentuaram-se entre Ferrari, o qual considerava a legislação importante na solução da questão agrária, e João Goulart que, percebendo a resistência ao projeto, se mostrava mais disposto a manter o clima de convivência com o governo na garantia de espaço político para o PTB.

No começo de 1963, em conjuntura de intensa mobilização política no campo, João Goulart, então na condição de presidente da República após a renúncia de Jânio Quadros em 1961, sancionou lei aprovada no Congresso Nacional que regulamentava os dispositivos sobre o Estatuto do Trabalhador Rural, a legislação elaborada por Fernando Ferrari. Nesse momento, os trabalhadores rurais já haviam realizado o I Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil, em Belo Horizonte. As Ligas Camponesas se estendiam por diversas áreas, com destaque para o Nordeste. Os sindicatos rurais eram uma realidade, com a criação, em dezembro de 1963, da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (TOLEDO, 1982).

Caio Prado Júnior, importante intelectual no seio da esquerda brasileira, comentou que o Estatuto do Trabalhador Rural, sendo aplicado com rigor, poderia promover uma das maiores transformações econômicas e sociais já presenciadas no país. A nova legislação significaria uma complementação da lei que abolira a escravidão em 1888 (PRADO JR., 1979).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do ideário trabalhista, e influenciado pelo pensamento nacionalista de desenvolvimento auto-sustentado, Fernando Ferrari analisou a realidade social do campo nos anos de 1950 e começo da década de 1960. O seu objetivo maior era a construção de uma sociedade marcada pela cooperação, solidariedade e justiça social. Para isso, defendeu uma melhor redistribuição da propriedade fundiária e a extensão de uma legislação para os trabalhadores rurais. Fiel ao pensamento trabalhista, Ferrari considerou a possibilidade de cooperação entre as classes sociais para a solução dos problemas agrários. No entanto, a defesa de seu projeto político transcorreu em uma conjuntura de acirramento dos embates sociais, em especial no campo. A criação da legislação trabalhista para a população rural ocorreu após árdua batalha no parlamento. A reforma agrária, por sua vez, não saiu do papel.

Contudo, o pensamento político de Fernando Ferrari contribuiu na problematização da realidade agrária do país, abordando temas que se tornaram constantes nas discussões políticas e demarcaram o posicionamento de indivíduos em relação ao futuro do país. Uma contribuição importante, ainda mais se levarmos em consideração que uma das características da história brasileira foi ter secretado uma classe política simultaneamente vinculada aos interesses agrários e ao desempenho das funções de Estado. Uma classe que perpetuou o monopólio da terra, acompanhado de um rígido enquadramento e exclusão das populações rurais da vida política.

Referências bibliográficas

BASTOS, Elide Rugai. **As Ligas Camponesas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1984.

BODEA, Miguel. **Trabalhismo e populismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1992.

CAMARGO, Aspásia Alcântara. A questão agrária: crise de poder e reformas de base. In: GOMES, Ângela Maria de Castro [et all]. **O Brasil Republicano: sociedade e política (1930-1964)**. 6ª Ed, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996, p. 121-224.

FERRARI, Fernando. **Mensagem Renovadora**. Porto Alegre: Globo, 1960.

_____. **Escravos da terra**. Porto Alegre: Globo, 1963.

GRIJÓ, Luiz Alberto. Alberto Pasqualini: o teórico do trabalhismo. In: FERREIRA, Jorge e REIS, Daniel Aarão (orgs.). **Nacionalismo e reformismo radical** (1945-1964). Coleção As esquerdas no Brasil, Vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 83-99.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. **Reforma agrária no Brasil: história e atualidade da luta pela terra**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Nacionalismo e reforma agrária nos anos 50. **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH/Humanitas Publicações, vol. 18. nº 35, p. 01-21, 1998.

NEVES, Lucília de Almeida. Trabalhismo, nacionalismo e desenvolvimentismo: um projeto para o Brasil. In: FERREIRA, Jorge (org.). **O populismo e sua história: debate e crítica**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 167-203.

PASQUALINI, Alberto. **Bases e sugestões para uma política social**. Ivorá/Santa Maria: Prefeitura Municipal de Ivorá/UFSM, 1994, p. 43.

PRADO JR., Caio. **A questão agrária**. 2ª Ed, São Paulo: Brasiliense, 1979.

SANTOS, Raimundo (org.) **Questão agrária e política: autores pecebistas**. Seropédica, RJ: Editora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 1996.

TOLEDO, Caio Navarro de. **O Governo Goulart e o Golpe de 64**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

WAGNER, Carlos e PEREIRA, André. **Fernando Ferrari**. Coleção esses gaúchos. 2ª Ed, Porto Alegre: Tchê! Comunicações LTDA, 1985.

Recebido em agosto de 2009

Aprovado em novembro de 2009